



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE  
UNESCO



## **6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 5.526/2023 EDITAL Nº 3358/2023.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Sr. MARCELO C. SPODE**, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o **EMPRESA SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, RESOLVEM aditar por interesse público, o referido contrato para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pelo presente as partes promovem a inclusão na Cláusula Primeira dos parágrafos primeiro, segundo e terceiro no contrato original, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: (...)**

**Parágrafo primeiro: O objeto do presente contrato passa também a abranger o fornecimento de veículo ambulância Tipo D – UTI Móvel Adulto e Pediátrico, devidamente regularizado, em perfeitas condições de uso, com sua respectiva manutenção preventiva e corretiva, sempre que necessário, destinado estritamente à realização de transferências de pacientes em estado grave, que demandem este tipo de suporte avançado de vida, no contexto da execução dos serviços médicos, de enfermagem e de Responsabilidade Técnica Contratados.**

**Parágrafo Segundo: A responsabilidade da Contratada limita-se exclusivamente ao fornecimento do veículo ambulância Tipo D – UTI Móvel Adulto e Pediátrico, sua manutenção, o custeio do combustível necessário para a operação, bem como à disponibilização da equipe médica e de enfermagem (mão de obra), e da Responsabilidade Técnica que prestará os serviços especializados. Por sua vez, a Administração Pública Municipal CONTRATANTE permanecerá**



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE  
UNESCO



responsável pelo fornecimento dos equipamentos, utensílios, medicamentos e motorista habilitado.

**Parágrafo Terceiro:** O Veículo utilizado será a ambulância Tipo D, Marca Mercedes Benz Sprinter 415, Placa nº QUI4J80, fabricação e modelo 2019, Chassi nº 8AC906633KE171926, apólice de seguro atual nº 05311527262214, contrato nº 375893, contendo os seguintes acessórios: pneus, ferramentas, equipamentos automobilísticos, acessórios, placas, chaves, compartimentos, maca retrátil, cadeira de rodas, suporte para soro, cilindro de oxigênio e respectiva válvula do tamanho grande (7m), circuito de aspiração, fluxômetro, prancha de trauma com respectivos cintos (polvo) e imobilizador lateral de cabeça e colar cervical ajustável.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 07 de julho de 2025.

**Empresa Sulzbach & Sulzbach Serviços Médicos Ltda.**  
**Contratada**

**MARCELO  
CORDERO**  
SPODE:40105598020  
598020

Assinado de forma digital por MARCELO CORDERO  
SPODE:40105598020  
Dados: 2025.07.07 16:48:58 -03'00'

**Marcelo C. Spode**  
**Prefeito Municipal**